



SECRETARIA MUNICIPAL DE
JUVENTUDE
CULTURA E ESPORTE



BREJINHO DE NAZARÉ - TO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 18, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21)

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Juventude Cultura e Esportes

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LOCUÇÃO DE PALCO E RODEIO, PARA ATENDER OS EVENTOS ESPORTIVOS, CÍVICOS, CULTURAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO.

Sendo os seguintes eventos:

- Fest Férias (03 dias); -JANEIRO/FEVEREIRO/2026
- Missa do Vaqueiro (04 dias);MAIO/2026;
- Locução para Rodeio Show (03 dias) MAIO/2026;.
- Circuito de Quadrilha (02 dias);JUNHO/2026;
- Circuito de Vôlei (02 dias);JUNHO/2026;
- Carnaval fora de época(03 dias);JULHO/2026;
- Festival Gastronômico (02 dias);SETEMBRO/2026;
- Aniversário da Cidade (02 dias); NOVEMBRO/2026;
- Desfile aniversário da cidade(01 dia); NOVEMBRO/2026;
- Réveillon (01 dia);DEZEMBRO/2026;

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa especializada em serviços de locução mostra-se necessária para garantir a execução adequada e profissional dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esporte. Considerando que tais eventos demandam comunicação clara, dinâmica e padronizada, a presença de locutores capacitados é essencial para condução das atividades, repasse de informações ao público, apresentação das programações, orientação dos participantes e reforço institucional da Prefeitura Municipal.

2.2 Além disso, muitos dos eventos organizados pela Secretaria possuem grande circulação de pessoas, exigindo divulgação eficiente das ações, avisos de segurança, chamadas oficiais, apresentações artísticas e esportivas, o que somente pode ser realizado com qualidade por profissionais habilitados, com equipamentos e técnicas apropriadas.

2.3 Contratação de serviço de locução profissional vem de encontro com o crescimento exponencial de evento do aniversário da cidade. A locução é um dos elementos que colaboram para o sucesso e popularidade de algumas modalidades culturais, no segmento cultural o locutor utilizam sua voz para criar um ambiente imersivo e cativar o ouvinte, transportando o para a história ou contexto apresentado. Posto que o Município não conta em seu quadro de servidores profissionais tecnicamente habilitados para execução deste tipo de serviço, se faz necessário a abertura de processo para contratação deste tipo de profissional.

BREJINHO DE NAZARÉ - TO

2.4. O evento atrairá público não só do município, mas também das cidades vizinhas e de todo o Estado. Por se tratar de uma área grande e com o objetivo de padronizar o serviço e atender às necessidades logísticas da festa,

2.5 Essa iniciativa busca incentivar os moradores e visitantes a permanecerem na cidade durante as festividades, proporcionando momentos de lazer e diversão. Assim, para atender à demanda do evento, é indispensável a contratação de serviços de locação.

2.6 Dessa forma, a contratação é imprescindível para assegurar a organização, a fluidez, o engajamento do público e a qualidade geral dos eventos, garantindo que a comunicação seja desempenhada de maneira eficiente, padronizada e compatível com a relevância das atividades desenvolvidas pelo Município.

3. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, ESTIMATIVA DOS VALORES E PERIODO

3.1. Da especificação do objeto da contratação:

3.1.1 ITEM I

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	UNITARIO	TOTAL
1	23	SERV.	Locução para Palco.	R\$ 2.160,00	R\$ 49.680,00

3.1.2 ITEM II

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
1	01	SERV.	Locução, Sonoplastia e Assessoria de Comunicação de Arena, durante 03(três) dias	R\$ 12.550,00

3.2 Valor estimado:

3.2.1 Sendo valor estimativo **ITEM I R\$ 49.680,00**(quarenta nove mil, seiscentos oitenta reais; **ITEM II R\$ 12.550,00**(doze mil e quinhentos cinquenta reais) e valor total de **R\$ 62.230,00**(sessenta dois mil, duzentos trinta reais)

3.2.2. Os valores estimados para a referida contratação foram realizados pelo Setor de Compras e serviços do órgão solicitante, por meio do banco de preço, busca de contratos no site do TCE, em busca do preço médio praticado no mercado de acordo com disposto no §1º, inciso IV do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.3 Período e Horário:

3.3.1 Sendo que o dia e horário do evento será comunicado até 03(três) dias antes do evento.

3. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do(a) Município. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-



BREJINHO DE NAZARÉ – TO

se ainda que este é o modelo atual adotado neste Município, atendendo perfeitamente as necessidades da administração

4. SOLUÇÃO COMU UM TODO

4.1 O serviço deverá ser prestado de acordo com as instruções presentes no termo de referência, elaborado pela secretaria, sendo escolhida a empresa que apresentar melhor proposta, bem como qualificação técnica para a execução do serviço. Como observado no campo anterior, a melhor forma para a prestação de serviço, conforme já mencionado, é a contratação de empresa.

4.2 As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público

4.2 A modalidade escolhida é a de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação se enquadra no disposto no Capítulo VIII, Seção III, Art.75º, inciso II da Lei 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada.

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização da prestação de serviço;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Resultados pretendidos com a contratação de um locutor em evento.

7.1.1 Condução profissional do evento:

- Garantir que a programação siga conforme o planejado.

7.1.2. Engajamento e animação

- Criar uma atmosfera envolvente e acolhedora.

- Estimular a participação ativa do público (aplausos, interações, etc.).

7.1.3. Representação da identidade do evento

- Ajustar o tom e estilo da locução ao tipo de evento (corporativo, esportivo, cultural, etc.).

- Fortalecer a imagem e o propósito do evento por meio da fala.

7.1.4 Interação com convidados e participantes

- Fazer introduções marcantes de palestrantes, artistas ou autoridades.

- Mediar momentos de interação com o público, como sorteios, perguntas e respostas, etc.

7.1.5. Gestão de imprevistos

- Manter o público calmo e bem informado em caso de mudanças na programação.

- Usar a fala de forma estratégica para ganhar tempo ou redirecionar a atenção.

7.1.6. Valor agregado à experiência do público

- Criar uma experiência mais dinâmica e memorável.

- Dar um toque de carisma e personalidade ao evento.

BREJINHO DE NAZARÉ - TO

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2 Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3 A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a dispensa da licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou Interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda, tendo em vista que se trata de uma prestação de serviços.

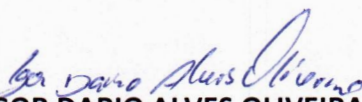
10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 Não há impactos ambientais.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração. A equipe de contratação declara, para os devidos fins que se a presente contratação pode ser feita através de Dispensa, do tipo menor preço, é viável e fundamental, em se tratando de contratações necessárias para a realização das festividades do município.

Brejinho de Nazaré – TO, 16 de Janeiro de 2026.


IGOR DARIO ALVES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Esportes